



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.487, DE 23 DE JULHO DE 2009.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial,  
ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de julho de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.487 DE 23 JULHO DE 2009.**

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|--------------|-------------------|-------------------|
| <i>Secretaria de Administração</i>                                      |              |                   |                   |
| 2002.041220202.059  | 3.3.90.39-01 | 70.000,00         |                   |
| 2002.041220951.017  | 3.3.90.39-01 | 40.000,00         |                   |
| 2002.041280662.011  | 3.3.90.39-01 | 30.000,00         |                   |
|   |              |                   |                   |
| <i>Secretaria de Turismo,<br/>Esportes e Lazer</i>                      |              |                   |                   |
|   |              |                   |                   |
| <i>Construção de Quadra Poliesportiva na<br/>localidade da Floresta</i> |              |                   |                   |
|   |              |                   |                   |
| 2010.278133201.008  | 4.4.90.51-02 |                   | 140.000,00        |
|   |              |                   |                   |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>140.000,00</b> | <b>140.000,00</b> |

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.  
Em, 23 de julho de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete